



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP
Telefone (19) 3894-9444

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 149/ 2025 PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS LAPAROSCÓPICOS PARA UROLOGIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento do procedimento que deve preceder às contratações da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mogi Guaçu. É elaborado em atendimento às disposições contidas na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1- O Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos” – HMTR é uma unidade pública de referência em procedimentos de média e alta complexidade, atendendo, além da população de Mogi Guaçu, diversos municípios da região vinculados à Diretoria Regional de Saúde (DRS-XIV).

1.1.1- Entre os serviços prestados, destacam-se os atendimentos cirúrgicos urológicos, incluindo casos oncológicos e procedimentos eletivos e de urgência. Recentemente, houve alteração na equipe médica da especialidade de urologia, que passou a realizar os procedimentos exclusivamente por via laparoscópica. Esse tipo de cirurgia, embora mais moderno seguro e menos invasivo, demanda o uso de equipamentos específicos, como pinças laparoscópicas, óticas rígidas e insufladores de CO₂, os quais não fazem parte do acervo técnico do hospital.

1.1.2- A ausência desses materiais inviabiliza a continuidade das cirurgias urológicas, comprometendo o acesso da população aos serviços especializados, gerando agravamento clínico em pacientes — muitos deles com suspeita ou confirmação de neoplasia — e sobrecarregando a rede pública de saúde. Portanto, justifica-se a contratação de empresa especializada para a locação dos equipamentos necessários, com fornecimento conforme demanda substituição imediata em caso de falhas, e atendimento às exigências técnicas e sanitárias.

1.2. – A medida visa garantir a retomada dos atendimentos de forma imediata, segura e eficiente, assegurando a continuidade do serviço público essencial de saúde.

1.3- A forma de execução da contratação será indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

1.4- A contratação por meio de licitação visa, portanto, estabelecer um contrato regular e estável, garantindo segurança técnica, eficiência operacional e economicidade, em consonância com os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e do planejamento, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1- Visando atender à necessidade de contratação de serviços essenciais à segurança assistencial, à precisão diagnóstica e à continuidade do cuidado aos pacientes, especialmente aqueles em quadro investigativo para câncer, foi estabelecida a necessidade de contratação via processo licitatório, de modo a garantir conformidade técnica e legal, bem como o atendimento integral às demandas diagnósticas do Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos” (HMTR).



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP
Telefone (19) 3894-9444

2.2- A contratação a que se refere o presente Estudo Técnico Preliminar está contemplada no Plano de Contratação Anual para o exercício de 2025, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e com os Decretos Municipais nº 27.089/2024 e nº 27.090/2024, ambos datados de 22 de janeiro de 2024, que regulamentam as contratações públicas no âmbito municipal.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- A contratação visa assegurar a continuidade e a regularidade das cirurgias urológicas laparoscópicas, prevenindo a interrupção de serviços essenciais e contribuindo para a redução da fila cirúrgica, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2- A realização da presente licitação permitirá estabelecer um contrato regular e estável, com critérios técnicos e econômicos bem definidos, assegurando a qualidade assistencial e o cumprimento das metas cirúrgicas do Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos”, garantindo assim a manutenção do atendimento integral e humanizado aos pacientes do SUS no município de Mogi Guaçu.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1- A estimativa de quantidade foi baseada no levantamento emergencial das necessidades do HMTR, levando em conta, ainda, a disponibilidade orçamentária, quando houver, na contrapartida do HMTR, para o atendimento da atual demanda.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (01 UNIDADE DE CADA ITEM)	QUANTIDADE
01	72.08.000063 - Locação de materiais para procedimentos laparoscópicos para urologia.	OTICA RIGIDA 10MM, 30 OTICA RIGIDA 10MM, 0 CABO FIBRA OTICA 2,5MM TROCATER 10,5MM,120MM PONTA PIRAMIDAL 02 TROCATER 5,5MM 120MM, PONTA PIRAMIDAL 02 TROCATER 12MM, 120MM PONTA PIRAMIDAL 01 REDUTOR10/5 AGULHA DE VERESS 12CM, 2.2MM ASPIRADOR PISTAO 10 MM ASPIRADOR PISTAO 5MM PINÇA TESOURA METZENBAUEN CURVA PINÇA MARYLAND DISSECTORA PINÇA GRASPER PINÇA APREENSAO GRASPER ENDOCHINCH PINÇA ALIGATOR 5MM, CACHORRAO GANCHO EM L HOOK APLICADOR DE CLIPS LT 300 PINÇA PORTA AGULHA PINÇA CONTRA PORTA AGULHA CABO MONOPOLAR MXF MANGUEIRA SILICONE PARA INSUFLADOR ESTOJO PARA ARMAZENAR PINÇA BIPOLAR COM CABO PINÇA BULLDOG APLICADOR HELMOLOK KIT DE CISTOSCOPIA ÓTICA 4MM, 30°	12 MESES
02	72.08.000063 - Locação de torre de vídeo para laparoscopia.	1. Fonte de Luz – Fonte de luz fria tipo LED, potência mínima 200W ou equivalente em lúmens, vida útil mínima	12 MESES



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP
Telefone (19) 3894-9444

		<p>20.000h, com ajuste de intensidade; Acompanha 01 (um) cabo de fibra óptica compatível.</p> <p>2. Sistema de Vídeo – Câmera cirúrgica Full HD, 1920x1080p, tecnologia 1 ou 3 chips, com cabeça de câmera esterilizável; Console da câmera / processador de imagem compatível com a câmera fornecida. Compatibilidade com laparoscópio de 10 mm. Saída digital de vídeo (HDMI ou DVI); Redução de ruído, ajuste automático de ganho e balanço de branco.</p> <p>3. Monitor Médico – Monitor cirúrgico profissional Full HD 22 a 32 polegadas, tecnologia LCD / LED, com base articulada; Entradas digitais compatíveis com o processador de imagem.</p> <p>4. Insuflador de CO₂ – Insuflador médico para procedimentos laparoscópicos, fluxo mínimo de 45 L/min, com controle de pressão e alarme de sobrepressão. – Acompanha 01 (uma) linha/tubo de CO₂ compatível (autoclavável) Acompanha conector óptico para acoplamento da câmera (se necessário).</p> <p>5. Estrutura Física (Torre) – Estrutura tipo rack metálico móvel, com rodízios, tomadas internas, distribuição de energia estabilizada e bandejas para suporte dos equipamentos; Sistema de cabeamento organizado e fixado conforme normas de segurança elétrica;</p> <p>6. Acessórios obrigatórios – 01 cabo de energia hospitalar para todos os módulos. Kit de cabos de interconexão (vídeo e energia).</p> <p>7. Gravador de Vídeo Cirúrgico (DVR) – Sistema de gravação digital de vídeo cirúrgico compatível com o processador/console de câmera fornecido; Capacidade de gravação em Full HD (1920x1080p); Gravação em dispositivo removível (USB ou cartão SD) sem perda de qualidade; Possibilidade de captura</p>	
--	--	---	--



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP
Telefone (19) 3894-9444

		de fotos (frames) e gravação contínua de vídeo; Interface digital compatível com o sistema (HDMI ou DVI); Menu de operação em tela, com data e hora; acompanha cabos necessários ao funcionamento.	
--	--	--	--

4.2- O cálculo estimativo dos valores da quantidade total, levando em conta, ainda, a disponibilidade orçamentária, está mencionado no quadro constante da CLÁUSULA SEXTA do presente ETP.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1- Em atendimento ao disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 27.090/2024, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, os valores foram pesquisados no mercado.

5.1.1- A cotação foi feita com fornecedores, nos termos do Inciso VI do artigo 12 do Decreto Municipal nº 27.090/2024.

5.2- Foi levantada a seguinte possibilidade:

5.2.1- Realização de contratação de empresa especializada.

5.3- O processo licitatório para contratação de empresa especializada nesses serviços, mediante a observação dos requisitos apresentados neste ETP, é a que melhor se justifica nos princípios do atendimento à referida demanda.

5.4- A partir da identificação de potenciais fornecedores, uma pesquisa de preços foi realizada para assegurar que os valores encontrados reflitam a realidade dos custos dos serviços, sendo identificados os seguintes fornecedores capazes de atender a demanda da Administração:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF
L. A. MEDICAL	22.055.516/0001-76
CORTICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	11.801.656/0001-20
ALFA CIRÚRGICA CAMPINAS	47.605.425/0001-98

5.5- Devido à complexidade e especificidade dos serviços a serem contratados, alertamos que não foi possível obter valores com outras fontes de pesquisa, conforme elencados nos Incisos IV do artigo 12 do Decreto Municipal nº 27.090/2024.

5.5.1- Porém, fica justificado que os valores se encontram de acordo com as condições estabelecidas, principalmente quanto aos valores praticados pelo mercado e quanto aos valores praticados nas últimas contratações realizadas pelo HMTR.

5.4- A utilização da pesquisa direta com os fornecedores demonstrou que os valores encontrados estão dentro das perspectivas aceitáveis de negociação praticadas com o setor público, não sendo identificadas inconsistências significativas ocorridas nas contratações anteriores de equipamentos semelhantes.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1- Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos dos Decretos Municipais, foi obtido através da pesquisa de preços com fornecedores.

6.1.1- Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa, podendo, caso seja necessária, ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo,



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP
Telefone (19) 3894-9444

portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para o Processo Licitatório:

Item	Qtd.	Unid.	Material	Valor médio Unitário	Valor médio TOTAL
01	12	Serviço	72.08.000063 - Locação de sistema de vídeo laparoscopia urológica	28.016,37	348.200,04
02	12	Serviços	72.08.000069 - Locação de torre de vídeo para laparoscopia	32.333,33	387.999,96

6.2- O valor total estimado da contratação é de R\$ 736.200,00 (setecentos e trinta e seis mil e duzentos reais).

7 – ANÁLISE DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES

7.1- Após pesquisas, no que tange às soluções para contratação de empresa especializada em locação de sistema de vídeo laparoscopia completo no âmbito da Administração do HMTR e no mercado foram verificadas as possibilidades indicadas na CLÁUSULA QUINTA deste Estudo, cujo comparativo consta a seguir:

SOLUÇÃO 1: Contratação de empresa especializada na locação de vídeo laparoscopia.

Atendimento aos requisitos	Sim, pois os serviços podem ser executados conforme as necessidades do HMTR.
Vantagens da solução	Vantagens: <ul style="list-style-type: none">- Disponibilidade de equipamentos para manter os agendamentos cirúrgicos laparoscópicos.- Promove a aplicação de recursos com economicidade de modo a obter o melhor resultado com o menor dispêndio orçamentário e financeiro; e- Orçamento e custo conhecidos.
Definição: Essa é a solução que atende a necessidade no momento pela disponibilidade orçamentária e pela celeridade na execução.	

SOLUÇÃO 2: Aquisição de equipamentos para substituição dos atuais

Atendimento aos requisitos	- Sim, pois os novos equipamentos, também podem ser executados conforme as necessidades do HMTR.
Vantagens e desvantagens da solução	Vantagens <ul style="list-style-type: none">- Provê o atendimento à demanda atual, porém, em longo prazo, e;- Orçamento e custo conhecidos. Desvantagens <ul style="list-style-type: none">- Aumento no número de equipamentos em uso, gerando acréscimo nos gastos futuro com manutenção preventiva e corretiva;- Possibilidade de suspensão futuro na realização de exames em decorrência da necessidade de manutenção corretiva, como já acontece atualmente;
Valor estimado	Por se tratar de solução inviável e descartada o valor deixou de ser estimado.



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP
Telefone (19) 3894-9444

Definição:

Não apresenta vantajosidade ao serviço público, visto que o problema inicial não seria sanado e sim protelado.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1- A solução encaminhada é a contratação de Empresa especializada para a locação de videolaparoscópio completo para procedimentos cirúrgicos do hospital municipal “Dr. Tabajara Ramos”, pelo período de 12 meses.

8.2- Assim, considerando a contratação dos serviços e a observância do quanto disposto no artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, observa-se que a demanda:

8.1.1.1- É conveniente a contratação dos serviços para atendimento de demanda.

8.2- Especificações da locação do sistema de videolaparoscopia:

8.2.1- As especificações são aquelas descritas no Quadro constante da CLÁUSULA QUARTA – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO, deste ETP.

8.3- Os **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE** estão intrínsecos à especificação dos serviços, como requisitos técnicos.

8.4- Da **NATUREZA**, considerando a solução escolhida, verifica-se que se trata de serviço comum, nos termos do Inciso XIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado.

8.5- O **REGIME DE EXECUÇÃO** será de serviço – locação de videolaparoscópio conforme necessidades do HMTR.

8.6- As condições de julgamento das propostas, do catálogo e da demonstração do equipamento serão dispostas no Termo de Referência, considerando o quanto exposto neste Estudo.

8.7- As exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e os critérios de qualificação econômico-financeira serão dispostos conforme a legislação e constarão no Termo de Referência.

8.8- Para execução completa da solução a empresa vencedora produzirá os seguintes resultados e/ou atenderá as seguintes cláusulas contratuais:

8.8.1- Deverá ser capacitada e possuir recursos materiais e profissionais para realização de todos os Procedimentos descritos neste estudo, bem como, dar suporte técnico, caso seja necessário.

8.8.1.1- Inclusive, deverá possuir assistência técnica em um raio igual ou inferior a 200 km do HMTR, para garantir que o atendimento as intercorrências aconteçam em no máximo 4 (quatro) horas uteis após notificação de problema.

8.8.2- A Empresa deverá encaminhar um técnico ao Hospital, no máximo em 24 horas uteis, sempre que for notificada de problemas técnicos que não possam ser resolvidos a distancia;

8.8.2.1- Caso o técnico não consiga eliminar o problema técnico apresentado, o equipamento deverá ser substituído em 24 horas uteis a contar do horário da notificação inicial.

8.8.3- Competirá à empresa licitante vencedora realizar todas as manutenções (corretiva e preventiva), bem como substituição de peças.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1- Pretende-se com a contratação dos serviços aperfeiçoar as rotinas de trabalho e aumentar a produtividade do Centro Cirúrgico do HMTR, em virtude eliminação da possibilidade de suspensão dos agendamentos dos exames e garantia da continuidade dos serviços, reduzindo a lista de demanda reprimida do Município.



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP
Telefone (19) 3894-9444

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS Á CONTRATAÇÃO

10.1- Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, visto que o objeto da pretendida contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem necessidade de adaptação e/ou capacitação específica ou adequação do ambiente da organização.

10.2- Para cobrir as despesas oriundas da contratação decorrente deste Estudo poderão oneradas as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Programa para o exercício de 2026 e, no que couber, ao exercício de 2027:

37 - 030210.1030210032.349 3.3.90.39 – Pessoa Jurídica

10.2.1- Poderão, ainda, ser utilizadas dotações orçamentárias que não estão relacionadas acima, ou que venham a ser criadas, durante a vigência do Contrato decorrente deste Estudo, através de simples apostilamento.

10.3- Para garantir a eficiência do cumprimento nos serviços será designado um gestor para gerenciar questões administrativas decorrentes da referida aquisição e um fiscal para fiscalizar questões operacionais referentes ao objeto do CONTRATO.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1- Atualmente, não existem contratações correlatas/ interdependentes para o pretendido objeto.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1- Os impactos ambientais gerados pelo serviço de locação de videolaparoscópio, poderão ser minimizados através do uso consciente da energia elétrica e água potável e pelo descarte, também consciente, de materiais e produtos utilizados durante os procedimentos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1- À luz do exposto, considerando que não foi levantada observação contrária e considerando que o presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos, necessários ao cumprimento do objeto e atendimento adequado das demandas de negócio formuladas, como também aos benefícios pretendidos, e, ainda, considerando que os riscos envolvidos são administráveis, recomendamos que seja executado o processo de contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços descritos.

13.2- Após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, o setor de planejamento declara viável a contratação pretendida, consoante o artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14 – ANEXOS

14.1- Constam como anexos os documentos de suporte à estimativa preliminar de custo.

Mogi Guaçu, 30 de Setembro de 2025.